Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.880, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.364.0004.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
3.3.90.49	Auxílio transporte	R$ 30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 30.000,00

Artigo 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.05	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.364.0004.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	R$ 30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 30.000,00

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 13 de março de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município